



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 763


Dispõe sobre extinção de cargo

A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

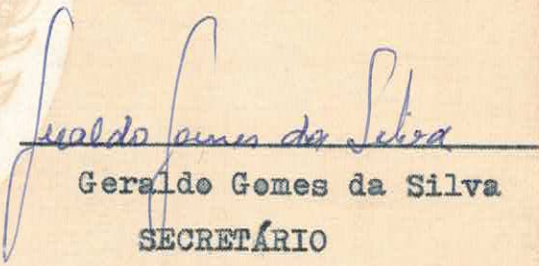
Art. 1º - Fica extinto o cargo de Encarregado do Serviço de Eletricidade de Padre Fialho.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de setembro de 1978



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO